



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE RETI - RATIFICAÇÃO Nº. 203/2017

PROCESSO Nº. 19495/17

Termo de Reti -
Ratificação ao Contrato de Gestão de
implantação e viabilização do Parque
Tecnológico de Botucatu, celebrado em
08/05/2014, entre a Prefeitura Municipal
de Botucatu e a Associação Parque
Tecnológico

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Desenvolvimento Econômico **ELIAS MARCELO SLEIMAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 110.705.138-06 e portador do RG nº. 17.790.661-3, maior, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu, (Certificado de Qualificação constante no Processo administrativo nº. 45443/13), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.494.449/0001-19, com endereço na Rua Gastão Dal Farra, s/nº. – Km 06 – casa 10, nesta cidade de Botucatu, SP, e com estatuto registrado sob nº. 4095 no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu, neste ato representado por seus Diretores

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Executivo Presidente e Administrativo e Financeiro **CARLOS ALBERTO COSTA**, portador do R.G. nº. 6.616.179-4, inscrito no CPF sob nº. 748.051.428-04, e **LUIS FERNANDO NICOLOSI BRAVIN**, casado, portador do RG 13.077.842 e inscrito no CPF sob nº. 110.694.188-89, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 861, de 26 de maio de 2011, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão para o fomento e a execução de atividades para a implantação e viabilização do Parque Tecnológico Botucatu, celebrado em 08/05/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros, do contrato inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1) A Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, os valores consignados no contrato nº. 19495/17, para o quarto ano de gestão, serão pagos nos valores e prazos elencados no cronograma de desembolso constante das fls. 11, que fica fazendo parte integrante do presente;

Ao
Caj
R
AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 30 de junho de 2017

ELIAS MARCELO SLEIMAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CARLOS ALBERTO COSTA

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO

Testemunhas:

1) Rafael Abdouah Vizotto

Nome: Rafael Abdouah Vizotto

R.G: 47.893.765-X

2) Pedro Henrique Ruiz

Nome: Pedro Henrique Ruiz

R.G: 43493691-1